



PORTARIA Nº 17 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Instauração de Processo de Revisão Administrativo – Nomeação da Comissão Revisora Processante para o início dos trabalhos – Requerente/ Ex- servidora J.C.P.

O Prefeito do Município de Itapagipe/ MG, **Sr. Ricardo Garcia da Silva**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, determina, nos termos do art. 203, da Lei Municipal nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos) as seguintes providências a serem tomadas pelos fatos e motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO a natureza dos fatos delineados no Requerimento de Revisão do Processo Administrativo nº 002/2019, instaurado pela Portaria nº 135/2019, apresentado por J.C.P;

CONSIDERANDO que após análise perfunctória do Processo Administrativo nº 002/2019, instaurado pela Portaria nº 135/2019, revelam traços aparentes de excesso de dosimetria da pena aplicada em face da Requerente;

CONSIDERANDO que o Relatório Final da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019, instaurado pela Portaria nº 135/2019, se olvidou, aparentemente, de aplicar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, uniformidade das decisões jurídicas - administrativas, e ainda, deixou de considerar os antecedentes funcionais da Requerente, conferindo balizamento supostamente equivocado para decisão da autoridade julgadora,

RESOLVE:

Art.1º. **DETERMINAR** a instauração de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019, instaurado pela Portaria nº 135/2019, nomeando-se desde logo, os membros da Comissão Processante, sendo eles: **Grasielle Aparecida Rezende**, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no RG MG 12.174.612 e CPF 048.598.386-96, residente e domiciliada na Rua Vereador Jairo Paula da Silva, nº 5145, Bairro Sebastião Soares, nesta cidade

R



de Itapagipe/MG; **Rosimeire Aparecida Lopes**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF 066.243.356-45, RG sob o nº 13.726.340, residente e domiciliada na Avenida 19, nº 841, Centro, CEP: 38.240-000, na cidade de Itapagipe/MG; **Maria Cristina Rodrigues Gonçalves**, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada na Rua 20, nº 867, Bairro Nacib Jabur Maluf, nesta cidade de Itapagipe/MG, conferindo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitindo-se prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem.

Parágrafo único: Este procedimento revisional correrá em apenso ao processo originário, nos termos do art. 207 – da Lei Municipal nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 2º Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couberem, as normas e procedimentos próprios da Comissão do Processo Disciplinar, nos termos do art. 209 – da Lei Municipal nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 3º Esta Portaria nº 17 de 31 de agosto de 2022 entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 31 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se esta Portaria.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito